



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 004, de 01 e fevereiro de 2018.

Extingue cargos públicos de Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Servente, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos e Motorista, constantes da Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras, e vencimento da prefeitura municipal de Jaguaré, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos seguintes cargos públicos constantes da Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006:

I - Monitor de Transporte Escolar, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, constante do Anexo I;

II - Auxiliar de Secretaria Escolar, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, constante do Anexo I;

III - Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, constante do Anexo I;

IV - Vigia, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, constante do Anexo I;

V - Servente, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, constante do Anexo I;

VI - Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, do Grupo Ocupacional Obras, Serviços públicos, constante do Anexo I;



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

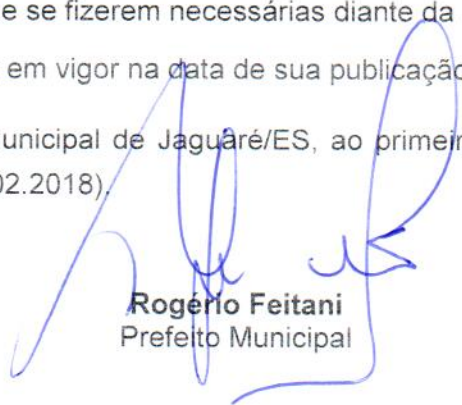
VII - Motorista, do Grupo Ocupacional de Transportes e Manutenção de Veículos, constante do Anexo I.

Parágrafo único. As vagas disponíveis serão extintas de imediato e as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art. 2º Fica autorizada a publicação anotada da Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, com as atualizações que se fizerem necessárias diante da aprovação desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (01.02.2018).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação e votação dos eminentes Componentes deste Conceituado Poder Legislativo, o Projeto de Lei que tem por objeto extinção dos seguintes cargos públicos: Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Servente, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos e Motorista.

O presente projeto visa atender exigência legal para que o município possa terceirizar serviços tidos como constantes de atividades meio, ou seja, atividades auxiliares, instrumentais ou complementares da administração.

Importante frisar que a terceirização dos serviços e atividades da administração pública visa à busca de eficiência, melhores resultados e economia de recursos, estando em total sintonia com o que há de mais moderno no conceito de gestão da coisa pública, lembrando que as atividades fim continuam sendo preenchidas sob a regra constitucional do concurso público.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos vereadores em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (01.02.2018).



Rogério Feitani
Prefeito Municipal